

# **Boletim de Serviço**

**nº 831, de 12 de dezembro de  
2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 1395/2023, de 04 de dezembro de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1418/2023, de 06 de dezembro de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1427/2023, de 06 de dezembro de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1431/2023, de 11 de dezembro de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1443/2023, de 11 de dezembro de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1444/2023, de 12 de dezembro de 2023.....	09

Portaria - SEI nº 1395, de 04 de dezembro de 2023

**PROCESSO Nº 23537.021820/2023-87**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 857, de 07 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 764, de 08 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1103, de 05 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 797, de 05 de outubro de 2023, referente ao Processo nº 23537.021820/2023-87, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 214/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([34752769](#)), 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1418/23, de 06 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Agulha Hipodermica** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **II**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1427, de 06 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Esponja Flexível Dupla Face por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1431, de 11 de dezembro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**resolve:**

Art. 1º Exonerar Henrique de Alencar Gomes, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 234\*\*\*\*, do cargo de Chefe *pro tempore* da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do HC-UFMG, a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar Melissa Prado de Brito, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 136\*\*\*\*, como Chefe *pro tempore* da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos do HC-UFMG, a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1443, de 11 de dezembro de 2023

**PROCESSO Nº 23537.008930/2023-53**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Presidente, designada pela Portaria - SEI nº 813, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 763 de 07 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23537.007644/2023-71, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 219/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([34901570](#)), de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1444, de 12 de dezembro de 2023

**PROCESSO Nº 23537.007644/2023-71**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir o Processo Administrativo Sancionador, designado por meio da Portaria - SEI nº 583/2023, de 06 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 728 de 7 de junho de 2023, visando a apuração dos fatos narrados nos autos do processo em epígrafe, e manter os membros designados originalmente, quais sejam:

- Fabíola Rodrigues Firmino, SIAPE nº 215\*\*\*\*, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Neonatal, lotada no HC-UFMG.

Art. 2º Determina-se à comissão responsável que observe as recomendações constantes na **Nota - SEI nº 147/2023/DJPD/SCTR/CONJUR/PRES-EBSERH ([34520834](#))**, especialmente nas determinações do item 25.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh